

de Bernardo Sayão TO.

GABINETE DO PREFEITO DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, através do prefeito municipal o Srº OSORIO ANTUNES FILHO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão "ressalvados os casos especificados na legislação" fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "B", "C", "E", da Lei nº 14.133/2021 suas atualizações e Decreto Municipal nº.054/2022;

CONSIDERANDO o julgamento da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Bernardo Sayão;

RESOLVE DECRETA:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 29.883.854/0001-45, localizada na Rua Raul do Espírito Santo nº 1374, Centro, Colinas do Tocantins. Totalizando um valor global de R\$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais) que será pago em 12 parcelas mensais conforme proposta em anexo aos autos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.

Bernardo Sayão, 03 de janeiro de 2024.

Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 11, de 18 de Janeiro de 2024**Aviso de Dispensa de Licitação
Contratação Direta por Dispensa Nº 0011/2024**

Toma-se público que a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa de Contratação Direta, Conforme Artigo 75 parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso No Mural e diário oficial eletrônico Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Objeto: Prestação de serviços de locação dos sistemas de gestão de solicitação de compras; controle de limite de licitação por categoria; controle de orçamento; gestão de diárias; gestão de patrimônio; gestão de frota; gestão de almoxarifado; suporte técnico nos módulos, sendo as despesas com materiais impressos, equipamentos por conta da contratante, bem como despesas com estadias, combustíveis ou passagens, quando a serviço a da mesma durante o exercício de 2024, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social de Bernardo Sayão –TO.

Termo de Referência Simplificado

Para mais informações Departamento de Compras por e-mail, e telefone 63 3422 1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

Bernardo Sayão - TO, 17 de janeiro de 2024.

Elisangela Alvino da Silva Antunes
Secretária de Assistência Social

